



**PROJETO DE LEI Nº** **PL 255 /2019**  
**(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)**



**"INCLUI A "CAMINHADOWN" NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO  
DISTRITO FEDERAL".**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:**

**Art. 1º.** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, a "CaminhaDown", a ser realizada todos os anos no domingo subsequente ao Dia Internacional da Síndrome de Down, comemorado no dia 21 de março, no estacionamento 10 do Parque da Cidade.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 255 / 2019  
Folha Nº 01 de 01

O presente projeto tem a finalidade de apoiar o evento "Caminha Down", que é um evento que ocorre há 4 anos em Brasília, com o intuito de informar as pessoas sobre a Síndrome de Down, comemorar o Dia Internacional da Síndrome de Down e afirmar direitos das famílias e pessoas com deficiência intelectual.

Organizada pela Federação Brasileira das Associações de síndrome de Down, a Associação DF Down, o Instituto Ápice Down, a Rede Solidária de Apoio Inclusivo –RESAI, a Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco Brasil-APABB e o Diário da Inclusão, conta com diversas  
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF-Brasil CEP:70.094-902



atrações para os participantes, como, música, palestras com auto gestores, atrações para crianças e suas famílias, um dia agradável e de luta para todos.

A primeira caminhada ocorreu no Parque Olhos D'Água, mas com o aumento dos participantes e visibilidade optamos por trazê-la a um local mais central, de modo a facilitar a participação das pessoas de todo Distrito Federal, e desde então ocorre sempre no domingo seguinte ao 21/03, que é o dia Internacional da Síndrome de Down, no estacionamento 10 do Parque da Cidade.

No último ano, a caminhada contou com a presença de 700 pessoas e o público vem crescendo a cada ano. O evento teve grande repercussão na mídia com publicações nos principais jornais da cidade, além de matérias em rádios e TVs de Brasília.

Como toda manifestação pública, encontra-se diversas dificuldades de realizar essa ação tão benéfica para a sociedade. A burocracia junto aos órgãos e as exigências em função do aumento do público faz com que a "CaminhaDown" precise de um apoio mais direto dos órgãos de decisão.

Diante disso, a Caminhada deve ser inserida no calendário oficial do Distrito Federal já que cumpre uma lacuna deixada pelo Estado e atende pessoas com Síndrome de Down, suas famílias e a sociedade como um todo que vem aprendendo a viver de forma inclusiva.

A "CaminhaDown" existe para engrandecer ainda mais o Distrito Federal, com informações, arte e, principalmente, trazer para a pauta do Distrito Federal a discussão sobre inclusão.

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 2551/2019  
Folha Nº 02 Bte



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Assim sendo, diante do belo trabalho realizado e dos nobres ideais que envolvem o evento supra narrado, é a presente proposição para requerer aos nobres parlamentares a aprovação do projeto "CaminhaDown" no calendário oficial do Distrito Federal.

Sala das Sessões, de \_\_\_\_\_ de 2019.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
**PSD/DF**

Sector Protocolo Legislativo  
PL Nº 255/2019  
Folha Nº 03 Bta

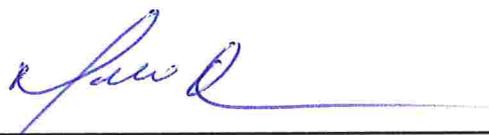
**Assunto:** Distribuição do **Projeto de Lei nº 255/19** que “Inclui a “Caminha down” no calendário oficial de eventos do Distrito Federal”.

**Autoria:** Deputado(a) **Robério Negreiros (PSD)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CAS** (RICL, art. 65, I, “c”) e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Informo que se encontra em vigor a Lei nº **4.915/12** que “**Dispõe sobre a inclusão do Dia Mundial da Síndrome de Down no calendário oficial de eventos do Distrito Federal**”

Em 21/03/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 255 / 2019  
Folha Nº 04 - Beto